



**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

**PROCESSO Nº 03/2023.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de Segurança e Medicina do Trabalho para o Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé/PR.



**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
**Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"**

**PORTARIA Nº 05/2023.**

Nº	02
Proc.	03/23
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**Celso Henrique da Cruz**, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E**

**Art. 1º – NOMEAR**, a Comissão de Julgamento de Preços e Processos de Licitações, para o **exercício de 2023**, com as seguintes funções:

**Presidente:** Fernando Alves Cardoso, Servidor Público Municipal, portador do CPF: 089.2\*\*.\*\*\*-21 e do RG: 10.4\*\*.\*\*\*-7.

**Membro:** Tiago Zerger, Servidor Publico Municipal, portador do CPF: 052.\*\*\*.\*\*\*-08 e do RG: 9.7\*\*.\*\*\*-1.

**Membro:** Gislaine Bueno de Souza, Servidora Pública Municipal, portadora do CPF: 735.\*\*\*.\*\*\*-87 e do RG: 4.5\*\*.\*\*\*-8.

**ART 2.º** - Esta portaria entra em vigor nesta data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Salto do Itararé, 18 de Janeiro de 2023.

*[assinatura]*  
**CELSO HENRIQUE DA CRUZ**  
Presidente da Câmara Municipal



**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Salto do Itararé em, 12 de janeiro de 2023.

**DO: Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé**  
**PARA: Comissão de Licitação**

Nº	03
Proc.	03/23
Rubrica	<i>celso</i>

Venho através da presente para solicitar de Vossas Senhorias, os bons préstimos para estudos da viabilidade de iniciar um procedimento licitatório com vista para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Segurança e Medicina do Trabalho para o Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé/PR.

Sendo assim aguardaremos o certo posicionamento desta respeitável Comissão de Licitação para que então possa averiguar a possibilidade ou não de autorizar a abertura de eventual procedimento licitatório.

Votos de estima distinta consideração.

  
**CELSON HENRIQUE DA CRUZ**  
Presidente da Câmara Municipal



**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
**Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"**

Salto do Itararé/PR, 13 de janeiro de 2023.

**DO: Presidente da Comissão de Licitação**  
**PARA: Contador**

Nº	04
Proc.	03/23
Rubrica	Contador

Senhor Contador

Em atenção à solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, solicito de vossa senhoria a indicação da possibilidade de Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Segurança e Medicina do Trabalho para o Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé/PR, bem como se há enquadramento da despesa no plano orçamentário do corrente exercício.

Constatada a possibilidade requiro que seja informada a especifica dotação orçamentária que será utilizada. Ainda solicito informação das cotações de preços realizadas para proceder a uma estimativa de gasto a ser realizada por esta Câmara Municipal.

Confiante na vossa atenção renovo os votos de consideração e aguardo posicionamento.

  
**FERNANDO ALVES CARDOSO**  
Presidente da Comissão de Licitação



**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
**Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”**

Salto do Itararé/PR, 13 de janeiro de 2023.

**DO: Presidente da Comissão de Licitação**  
**PARA: Assessor Jurídico**

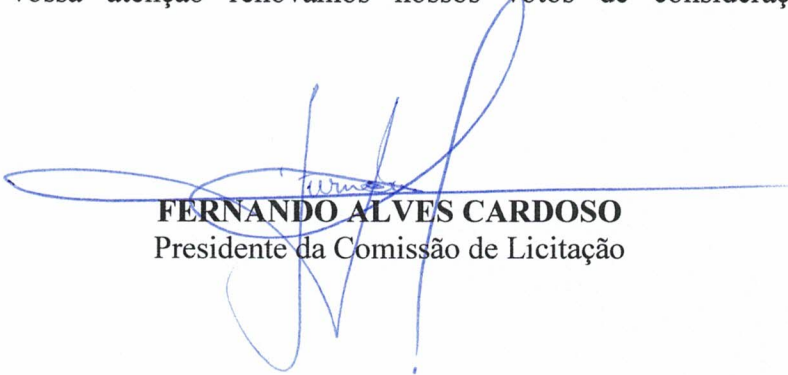
Nº	05
Proc.	03/23
Rubrica	G. Sene

Senhor Assessor Jurídico:

Em atenção à solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, após verificada a existência de elementos, que justificam e amparam em seus devidos termos. Observa-se que para tal contratação, há a indispensável necessidade de verificação dos aspectos legais e financeiro para tanto.

Desta forma solicito a Vossa Senhoria estudos sobre a possibilidade de Contratação de empresa a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Segurança e Medicina do Trabalho para o Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé/PR, para o corrente exercício de 2023.

Confiantes na vossa atenção renovamos nossos votos de consideração e aguardo posicionamento.

  
**FERNANDO ALVES CARDOSO**  
Presidente da Comissão de Licitação

## RE: Orçamento

Câmara Municipal - Salto do Itararé  
<camarasalto@hotmail.com>

Nº	06
Proc.	03/23
Rubrica	62h

Qui, 19/01/2023 06:31

Para: Comercial Qualyseg <comercialqualyseg@hotmail.com>

Bom dia!

Recebido.

Att.

---

**De:** Comercial Qualyseg <comercialqualyseg@hotmail.com>

**Enviado:** quarta-feira, 18 de janeiro de 2023 15:06

**Para:** camarasalto@hotmail.com <camarasalto@hotmail.com>

**Assunto:** Orçamento

Boa tarde

Segue a proposta conforme solicitado.

Att

**Gabriel Maciel**

Técnico em Segurança do Trabalho

Administrativo e Comercial

(15) 99772-0386 - WhatsApp e ligação ou (15) 3521-2022



✓ 83

Nº	07
Proc.	03123
Rubrica	Costa

**PROPOSTA**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ – PR**

**OBJETO:** “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Segurança e Medicina do Trabalho”

**DADOS DA PROPONENTE**

**RAZÃO SOCIAL:** L. C. DE A. BOAVA MACIEL

**Nº DO CNPJ:** 14.717.835/0001-71

**ENDEREÇO COMPLETO:** Rua Mário Prandini, 745, Sala 03, Centro - Itapeva SP

**TELEFONES:** 15 99772-0386 / 15 99757-6713


**E-MAIL:** [comercialqualyseg@hotmail.com](mailto:comercialqualyseg@hotmail.com)

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERV.	PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (NR-01)	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
2	1	SERV.	PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO EM SAÚDE OCUPACIONAL (NR-07)	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
3	1	SERV.	LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO (PREVIDENCIÁRIO, INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE)	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
4	1	SERV.	EXAMES OCUPACIONAIS (ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, RETORNO AO TRABALHO, DEMISSIONAIS, OU MUDANÇA DE RISCO) APROX. 15 COLABORADORES	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
5	1	SERV.	GESTÃO DE ENVIO DOS EVENTOS DO ESOCIAL (SST)	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>	R\$6.600,00
SEIS MIL, E SEISCENTOS REAIS	
<b>VALOR MENSAL (12X)</b>	R\$ 550,00
QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS	

**Prazo de Validade da proposta:** 90 dias

Itapeva, 18 de janeiro de 2023

  
LUCIANA CRISTINA DE ARAUJO BOAVA MACIEL  
CPF: 262.617.948-55  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
RAZÃO SOCIAL: L. C. DE A. BOAVA MACIEL  
CNPJ: 14.717.835/0001-71

14.717.835/0001-71  
L.C. DE A. BOAVA MACIEL  
RUA MARIO PRANDINI, 745 SALA 03  
CENTRO - CEP 18.400-170  
ITAPEVA - SP

# Orçamento Programas de SST |Leonardo K. Almeida

Leonardo Kishimoto <leonardopericia@gmail.com>

Ter, 24/01/2023 10:17

Para: camarasalto@hotmail.com <camarasalto@hotmail.com>

📎 1 anexos (26 KB)

ORÇAMENTO CÂMARA DE SALTO LEONARDO.pdf;

Nº	08
Proc.	03/23
Rubrica	Gabriel

Prezados,

Encaminho em anexo orçamento para elaboração de programas de Saúde e Segurança do Trabalho.

Fico à disposição.

Att,

--

Leonardo K. Almeida

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Especialista em Higiene Ocupacional

CREA-PR 118.503 / D

CREA-SP 5069381097

(41) 99186 1916

}

✓ }B



Nº	09
Proc.	03123
Rubrica	Geral

**À CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ – PR**

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Segurança e Medicina do Trabalho"

**DADOS DA PROPONENTE**

**RAZÃO SOCIAL: LEONARDO KISHIMOTO DE ALMEIDA**

**Nº DO CNPJ: 27.580.432/0001-75**

**ENDEREÇO COMPLETO: R. PRUDENTE DE MORAES, 1871 – SALA 01, ITARARÉ – SP CEP 18.460-013.**

**TELEFONES: (41) 99186 1916**

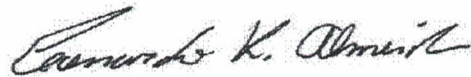
**E-MAIL: leonardopericia@gmail.com**

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERV.	PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (NR-01)	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
2	1	SERV.	PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO EM SAÚDE OCUPACIONAL (NR-07)	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
3	1	SERV.	LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO (PREVIDENCIÁRIO, INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE)	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
4	1	SERV.	EXAMES OCUPACIONAIS (ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, RETORNO AO TRABALHO, DEMISSIONAIS, OU MUDANÇA DE RISCO) APROX. 15 COLABORADORES	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
5	1	SERV.	GESTÃO DE ENVIO DOS EVENTOS DO ESOCIAL (SST)	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00

<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>	R\$7.500,00
SETE MIL E QUINHENTOS REAIS	
<b>VALOR MENSAL (12X)</b>	R\$ 625,00
SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS	

**Prazo de Validade da proposta: 90 dias**

Itararé, 18 de janeiro de 2023



Responsável Técnico

**LEONARDO K. ALMEIDA**

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CREA-PR 118.503/D

CREA-SP 5069381097



# RE: Orçamento Segurança e Medicina

Nº	10
Proc.	03/23
Rubrica	Gdb

Câmara Municipal - Salto do Itararé

<camarasalto@hotmail.com>

Ter, 24/01/2023 06:51

Para: Ergofit SST <ergofitsst@gmail.com>

Bom dia!

Recebido.

Att.

---

**De:** Ergofit SST <ergofitsst@gmail.com>

**Enviado:** segunda-feira, 23 de janeiro de 2023 15:05

**Para:** camarasalto@hotmail.com <camarasalto@hotmail.com>

**Assunto:** Orçamento Segurança e Medicina

Boa tarde

Conforme solicitado, segue o orçamento.

Estamos A disposição

Att,

Clérison

3  
+

Itapeva, 23 de janeiro de 2023.

**À CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**

Nº	11
Proc.	03/23
Rubrica	Cleriston

**Proposta Segurança e Medicina do Trabalho**

Apresentamos abaixo nossa proposta em Segurança e Medicina do trabalho.

**Relação dos Serviços:**

- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos NR 01
- LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – IN/INSS)
- PCMSO – NR 7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), realizando exames e atestados de saúde Ocupacional
- Exames Ocupacionais (admissional, periódico, demissional) de aprox. 15 colaboradores
- Gestão de envio dos eventos S2220, S2240, S2210 do esocial (Grupo SST)

**Valor mensal: R\$ 590,00(quinientos e noventa reais)**

**Valor anual: R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais)**

  
**Cleriston Hilarino da Costa**  
Fisioterapeuta do Trabalho  
Cnpj: 08.104.383/0001-50  
Email: ergofitsst@gmail.com  
Tel : (15) 99605 3515

Handwritten marks and initials in blue ink, including a checkmark and a signature.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº 12  
Proc. 03/23  
Rubrica [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
14.717.835/0001-71  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
30/11/2011

NOME EMPRESARIAL  
L. C. DE A. BOAVA MACIEL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
QUALYSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL  
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS  
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho  
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente  
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
R MARIO PRANDINI

NÚMERO  
745

COMPLEMENTO  
SALA 03

CEP  
18.400-170

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
ITAPEVA

UF  
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
QUALYSEG.ADM@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(15) 3521-2022

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
30/11/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/11/2022 às 08:43:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

8  
+ 8B

Caravaggio



# JUCESP - Junta Comercial do Estado

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Nº 13  
Proc. 03123  
Rubrica G.../...

JUCESP PROTOCOLO  
**2.297.123/21-8**

H. S. D. R.



## Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>3512765656-1</b>		NIRE DA FILIAL (somente para filial)					
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>LUCIANA CRISTINA DE ARAUJO BOAVA MACIEL</b>							
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Itapeva</b>				UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>	COR OU RAÇA <b>Não Declarado</b>	
ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial de bens</b>			SEXO <b>Feminino</b>			
FILIAÇÃO (Pai) <b>LUCAS DE ALMEIDA BOAVA</b>				FILIAÇÃO (Mãe) <b>VANI DE ARAUJO BOAVA</b>			
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>08/08/1978</b>	IDENTIDADE (número) <b>29410535</b>	DIGITO <b>9</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>06/11/1992</b>	ORGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>	CPF (número) <b>262.617.948-55</b>	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)							
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) <b>Rua Arnaldo de Luiz Oliveira</b>						NÚMERO <b>30</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>Vila Dos Comerciantes</b>				CEP <b>18408-550</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5120</b>		
COMPLEMENTO							
MUNICÍPIO <b>Itapeva</b>				UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>		
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>							
ATO(S) <b>Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço;</b>							
NOME EMPRESARIAL <b>L.C. DE A. BOAVA MACIEL</b>						PORTE <b>ME</b>	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>Rua Mario Prandini</b>						NÚMERO <b>745</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>Centro</b>				CEP <b>18400-170</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5120</b>		
COMPLEMENTO <b>SALA 03</b>							
MUNICÍPIO <b>Itapeva</b>		UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)		
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal <b>8630502</b> Atividade(s) Secundária(s) <b>7119704 7490199 8630599</b>		DESCRIÇÃO DE OBJETO <b>Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de exames complementares, Servicos de pericia tecnica relacionados a seguranca do trabalho, Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente, Atividades de atencao ambulatorial nao especificadas anteriormente</b>					
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>14.717.835/0001-71</b>	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		UF	DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Permanece Inalterado</b>		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>L.C. DE A. BOAVA MACIEL</b>		<b>L.C. DE A. BOAVA MACIEL</b>					
DATA DA ASSINATURA <b>14/12/2021</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <b>LUCIANA CRISTINA DE ARAUJO BOAVA MACIEL (Empresário)</b>						

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET



030306800-1



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO **581.432/21-6**

GTSE - SISTEMA DESCHIN SECRETARIA GERAL

**JUCESP**

Handwritten marks: 8, 2, 83



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nº	14
Proc.	03/23
Rubrica	Gabriel

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L. C. DE A. BOAVA MACIEL**  
**CNPJ: 14.717.835/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:42:46 do dia 24/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2023.

Código de controle da certidão: **35AB.BFE5.8B3D.3BBB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

83



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

Nº	15
Proc.	03/23
Rubrica	Colabor

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 14.717.835

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 43418860

Data e hora da emissão 24/01/2023 15:43:32

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

8  
\*  
SB



Estado de São Paulo  
**Município de Itapeva**  
Procuradoria-Geral do Município de Itapeva  
Departamento de Dívida Ativa

Nº	16
Proc.	03/23
Rubrica	Gabul



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nro: 6/2023**

<b>Inscrição Municipal:</b>	<b>00000000023676</b>	<b>Codigo:</b>	<b>8824245</b>
<b>Razão Social:</b>	<b>L.C.DE A.BOAVA MACIEL ME</b>		
<b>CNPJ/CPF:</b>	<b>14.717.835/0001-71</b>		
<b>IE/RG:</b>			
<b>Endereço:</b>	<b>RUA MARIO PRANDINI, 745 sala 02 CENTRO ITAPEVA SP</b>		
	<b>CEP: 18400-170</b>		

O MUNICÍPIO DE ITAPEVA, por requerimento do interessado, CERTIFICA que, nesta data, há registros de débitos tributários e/ou fiscais com EXIGIBILIDADE SUSPENSA, lançados em desfavor do contribuinte e/ou incidentes sobre o cadastro em referência.

A Fazenda Pública Municipal resguarda o direito de constituir novos créditos em razão de posterior apuração e lançamento, de qualquer período anterior a esta data ou decorrentes de inexatidão de informações constantes do cadastro; resguardando, ainda, o direito de promover outras eventuais alterações devidas na inscrição Municipal.

Sendo a expressão da verdade, esta CERTIDÃO produz seus jurídicos e legais efeitos.

**FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Certidão tem validade de 06 (seis) meses a partir de sua emissão, conforme o art. 121, parágrafo único da Lei n.º 1.102, de 11 de dezembro de 1997 (Código Tributário do Município).

**Itapeva 24/01/2023 às 15:41:47**

Número de controle : 0c809814678cef7fc457c2ec4f7072ed

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.itapeva.sp.gov.br>

Praça Duque de Caxias, 22, Centro - Itapeva - SP



Voltar

Imprimir

Nº	17
Proc.	03/23
Rubrica	Carbide



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.717.835/0001-71  
**Razão Social:** L C DE A BOAVA MACIEL ME  
**Endereço:** R MARIO PRANDINI 786 SALA 12 / CENTRO / ITAPEVA / SP / 18400-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/01/2023 a 06/02/2023

**Certificação Número:** 2023010801253515256629

Informação obtida em 24/01/2023 15:45:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Nº	18
Proc.	09/23
Rubrica	Cebuh

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L. C. DE A. BOAVA MACIEL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.717.835/0001-71

Certidão nº: 3355725/2023

Expedição: 24/01/2023, às 15:44:15

Validade: 23/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L. C. DE A. BOAVA MACIEL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.717.835/0001-71, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



24/01/2023

0063334668

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

Nº	19
Proc.	03123
Comarca	Capital

**CERTIDÃO Nº: 3195847**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 23/01/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**L. C. DE A. BOAVA MACIEL**, CNPJ: 14.717.835/0001-71, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº: 0063334668



Handwritten marks: a bracket on the right, and a signature 'TJB' at the bottom right.



**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Nº	20
Proc.	03123
Rubrica	Gabriel

**PARECER CONTÁBIL Nº. 03/2023**

**DO CONTADOR**  
**PARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**RELATÓRIO**

O Senhor Presidente da Comissão de Licitação, solicita a possibilidade de contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para o Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé/PR, o enquadramento da despesa no plano orçamentária do corrente exercício com sua devida dotação atualizada e cotação de preços para proceder à estimativa de gasto a ser realizada por este Poder Legislativo Municipal.

**DA FUNDAMENTAÇÃO**

Nos termos do questionamento formulado por vossa senhoria, cumpre-nos informar que a dotação orçamentária a ser utilizada como fonte de recurso possui a seguinte classificação funcional programática:

ORGÃO: 01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
UNIDADE: 01.01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
PROJETO: 01.031. 0001.2.000	Manutenção das Atividades da Câmara	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Valor R\$: 55.000,00

Registre-se, por fim, que a proposta mais vantajosa para este Poder Legislativo Municipal é a elaborada pela empresa **L. C. de A. Boava Maciel de CNPJ: 14.717.838/0001-21**, com o valor de **R\$: 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)**, mensais total de R\$: 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), conforme pesquisa de preços junto ao processo.

É o parecer S.M.J.

Salto do Itararé-Pr, 25 de Janeiro de 2023.

**ADAUTO VIEIRA**  
Contador  
CRC PR 046.672/O-0



# Poder Legislativo de Salto do Itararé

## Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

PARECER JURÍDICO 03/2023.

Nº	21
Proc.	03/23
Rubrica	Roberto José de Sene

**DA ASSESSORIA JURÍDICA  
PARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

### RELATÓRIO

O Ilustríssimo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, solicita avaliação desta Assessoria Jurídica, sobre o procedimento a ser adotado quanto à forma de contratação de empresa para a prestação de serviço de segurança e medicina do trabalho para para o exercício de 2023, do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé.

### DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Carta Constitucional da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública, senão vejamos:

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

A Lei Federal 8.666/93, ao regulamentar o dispositivo Constitucional, criou padrões e procedimentos para as contratações efetuadas pela Administração Pública em geral.



# Poder Legislativo de Salto do Itararé

## Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

Nº 22  
Proc. 03/23  
Rubrica GWH

Todavia, em que pese à obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório conforme acima mencionado, a Legislação Constitucional e Infraconstitucional vigente reconhece a existência de exceções à regra efetuando ressalvas dos casos especificados em Lei, quais sejam, a dispensa de licitação, a licitação dispensada e a inexigibilidade de licitação.

Com isso, o Legislador Constitucional originário admitiu a possibilidade de, em casos excepcionais, a licitação ser realizada de forma discricionária.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta conforme previsão do Art. 24 da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, vejamos.

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O presente caso *data venia* se amolda perfeitamente nas condições elencadas pelo legislador Pátrio uma vez que não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração em razão do pequeno valor.

Contudo, deve-se esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.



# Poder Legislativo de Salto do Itararé

## Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

Da mesma forma, a empresa vencedora deverá estar regular junto aos Órgãos Públicos competentes devendo apresentar as seguintes certidões:

Nº	23
Proc.	03123
Rubrica	Gubil

- a) contrato social ou requerimento de empresário para ME,
- b) comprovante da inscrição e de situação cadastral (CNPJ);
- c) certificado de regularidade do FGTS;
- d) certidão negativa de débitos relativos a tributos federais;
- e) certidão negativa de débitos de tributos estaduais;
- f) certidão negativa de débitos de tributos municipal;
- g) certidão negativa de débitos trabalhistas
- h) certidão negativa de falências e concordatas.

Não obstante, o Gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93.

Por oportuno, de se consignar que o procedimento em tela pode ser realizado nos moldes da Lei 8.666/93 em razão da *vacatio legis* permitida pela 14.133/2021 (Nova Lei de licitações e Contratos Administrativos).

### DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, OPINO pela legalidade formal do processo ora analisado, até a presente data, uma vez que o feito seguiu a forma prevista em Lei.



# Poder Legislativo de Salto do Itararé

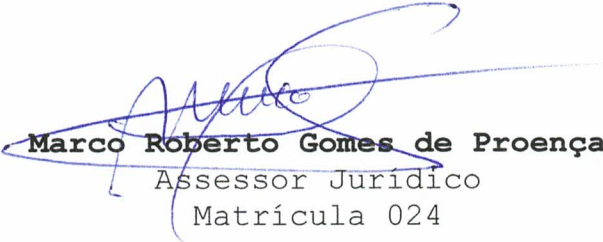
## Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

Por oportuno, o presente parecer não abrange o mérito da contratação em razão das prerrogativas do Gestor Público.

É o parecer S.M.J.

Nº	24
Proc.	03123
Rubrica	Gabito

Salto do Itararé/PR, 25 de janeiro de 2023.

  
**Marco Roberto Gomes de Proença**  
Assessor Jurídico  
Matrícula 024

3  
+ 83





**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Nº	25
Proc.	03/23
Rubrica	Cardoso

**DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
PARA: Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Nos termos das informações, cumpre-me informar acerca da possibilidade de se dispensar o procedimento licitatório, a saber: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Segurança e Medicina do Trabalho para o Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé/PR.

A licitação neste caso, qual seja, insculpido no art. 24, II, da Lei 8.666/93, é dispensável, uma vez que os valores ora obtidos, ficaram aquém dos limites estipulados na Legislação acima mencionada.

Sendo assim, é possível a realização da Dispensa de Licitação, realizando se apenas a fase interna dos procedimentos licitatórios e que culminará com a eventual autorização para a referida compra.

E neste termos o posicionamento da Comissão de Licitação.  
Salto do Itararé/PR, 25 de janeiro de 2023.

  
**FERNANDO ALVES CARDOSO**  
Presidente da Comissão de Licitação

  
**TIAGO ZERGER**

**TIAGO ZERGER**  
Membro

  
**GISLAINE BUENO DE SOUZA**  
Membro



**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Nº	26
Proc.	03/23
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

**AUTORIZAÇÃO**

I - **AUTORIZO** a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Salto do Itararé - Paraná, nomeados pela **Portaria 05/2023**, a proceder à realização do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023**, conforme o disposto no Inciso II do Artigo 24 na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

II - Valor Maximo – R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

III - Pareceres das Assessorias Jurídica e Contábil desta Câmara Municipal no presente Processo Administrativo **03/2023**.

Registre - se e Autua - se

Salto do Itararé, 25 de janeiro de 2023.

*[Handwritten Signature]*  
**CÉLSO HENRIQUE DA CRUZ**  
Presidente da Câmara Municipal



**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

Nº	27
Proc.	03/23
Rubrica	Celso

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, **Celso Henrique da Cruz**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, bem como pela legislação em vigor, especialmente em atenção ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93, a vista do resultado apresentado pela Comissão de Licitação, resolve:

**01 - RATIFICAR**, o ato da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa: L. C. DE A. BOAVA MACIEL, CNPJ: 14.717.835/0001-71, acolhendo pareceres técnicos anexados aos autos para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

**02 - ADJUDICAR**, o referido objeto do certame a empresa: L. C. DE A. BOAVA MACIEL, CNPJ: 14.717.835/0001-71.

**03 - HOMOLOGAR**, a presente licitação nos seguintes termos:

- Processo Licitatório n.º 03/2023;
- Dispensa de Licitação n.º 03/2023;
- Tipo: Menor Preço;
- Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Segurança e Medicina do Trabalho para o Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé/PR, para o corrente exercício de 2023;
- Valor: Total do contrato R\$: 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
- Vencedor: L. C. DE A. BOAVA MACIEL;
- CNPJ: 14.717.835/0001-71.

Salto do Itararé/PR, 25 de janeiro de 2023.

  
**CÉLSO HENRIQUE DA CRUZ**  
Presidente da Câmara Municipal



**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Nº	28
Proc.	03/23
Rubrica	Gabinete

**CONTRATO N.º 03/2023.**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EMPRESA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR.**

Instrumento particular de contrato, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, situada na Rua Eduardo Bertoni Junior nº 961, no município de Salto do Itararé - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.780.229/0001-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente Senhor **CELSO HENRIQUE DA CRUZ**, portador da Carteira de Identidade RG 7.752.626-1 e do CPF 048.153.159-90, residente e domiciliado a Rua Manoel Beto Leal, 808, nesta cidade de Salto do Itararé, Estado do Paraná, de outro lado a Empresa **L. C. DE A. BOAVA MACIEL**, situada na Rua Mário Prandini, nº 745, Sala 03, Centro, no Município de Itapeva/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.717.835/0001-21, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por sua Responsável Senhora **LUCIANA CRISTINA DE ARAUJO BOAVA MACIEL**, portadora do CPF 262.617.948-55, residente e domiciliada na Rua Arnaldo de Luiz Oliveira, nº 30, Vila dos Comerciantes, no Município de Itapeva, Estado de São Paulo, através do Certame Licitatório na Modalidade Dispensa "03/2023", as quais aceitam e outorgam todas as cláusulas a seguir:

**DO OBJETO**

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A CONTRATADA se compromete a fornecer os seguintes serviços de acordo com a legislação pertinente vigente:

ITEM	QTD	UNID.	Descrição	Valor Unitário	Valor total
01	1	SERV.	PRG – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (NR-01)	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
02	1	SERV.	PCMSO –PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO EM SAÚDE OCUPACIONAL (NR-07)	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
03	1	SERV.	LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO (PREVIDENCIÁRIO, INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE)	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
04	1	SERV.	EXAMES OCUPACIONAIS	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00



**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Nº	29
Proc.	03/23
Rubrica	Roberto

			(ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, RETORNO AO TRABALHO, DEMISSIONAIS, OU MUDANÇA DE RISCO) APROX. 15 COLABORADORES		
05	1	SERV.	GESTÃO E ENVIO DOS EVENTOS DO E-SOCIAL (sst)	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
				Total	R\$ 6.600,00

**DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Os serviços a serem fornecidos pela CONTRATADA, na forma da Cláusula Primeira supra, serão executados, quando necessário, na Sede do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé/PR.

**DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Pelo fornecimento dos serviços de que trata a cláusula primeira supra, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$: 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mediante emissão de nota fiscal ou documento equivalente e após a execução dos serviços contratados.

**DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA**

Os serviços serão recebidos pela CONTRATANTE, através do servidor autorizado, conforme disposições do Artigo 73, Inciso I, Alínea "b", da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CLÁUSULA QUINTA**

Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário:

ÓRGÃO: 01.00 – CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01.01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.031.0001.2000 – Manutenção das Atividades da Câmara

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R\$: 55.000,00

**DAS GARANTIAS**

8  
8B



# PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ

Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sena"

Nº	30
Proc.	03/23
Rubrica	Gabinete

## CLÁUSULA SEXTA

Nos termos do Art. 56 caput, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, não exigida do CONTRATADO a prestação de garantias.

## DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

### CLÁUSULA SETIMA

1) O CONTRATANTE fica assegurado o direito de rescindir o presente Contrato, em ocorrendo, quaisquer das histórias fáticas que tratam os Artigos 77,78 e 79, todos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2) A CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente será aplicado às sanções legais, a saber:

- Advertência;
- Multa administrativa, gradual, conforme a gravidade da inflação, não excedendo em seu total, o equivalente a 10 % (Dez por cento) do valor do contrato, cumulavel com as demais sanções;
- Suspensão temporária e participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Publica, por um período de 03 (três) anos.

## DA VINCULAÇÃO LEGAL

### CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vincula-se aos termos da Lei, bem como a proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

## DA MANUTENÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

### CLÁUSULA NONA

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante o prazo de vigência do presente contrato e de sua execução, em compatibilidade as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

## DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

### CLÁUSULA DÉCIMA

1) O presente contrato não terá reajuste no período ano de sua vigência.

## DO FORO

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, as partes desde já elegem o Fórum da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente na presença das testemunhas.

Handwritten marks and signatures in the right margin, including a large curly bracket and a signature at the bottom right.



**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Nº	31
Proc.	03/23
Rubrica	<i>[Handwritten signature]</i>

Salto do Itararé (PR), 25 de janeiro de 2023.

CELSO HENRIQUE DA CRUZ:04815315990  
Assinado de forma digital por CELSO HENRIQUE DA CRUZ:04815315990  
Dados: 2023.01.26 13:26:26 -03'00'

**Contratante:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ – PR**  
**CELSO HENRIQUE DA CRUZ**

Documento assinado digitalmente

gov.br

LUCIANA CRISTINA DE ARAUJO BOAVA MAC  
Data: 26/01/2023 11:54:44-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**Contratado:**

**L. C. DE A. BOAVA MACIEL**  
**LUCIANA CRISTINA DE ARAUJO BOAVA MACIEL**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		S P
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL <b>1703656498</b>	NOME LUCIANA CRISTINA DE ARAUJO BOAVA MACIEL	
	DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 29410535 SSP SP	
	CPF 262.617.948-55	DATA NASCIMENTO 08/08/1978
	FILIAÇÃO LUCAS DE ALMEIDA BOAVA VANI DE ARAUJO BOAVA	
	PERMISSÃO <input type="checkbox"/>	ACC <input type="checkbox"/>
	CAT. HAB. E	
	Nº REGISTRO 09845458660	VALIDADE 10/09/2022
		1ª HABILITAÇÃO 18/08/1998
OBSERVAÇÕES		
 ASSINATURA DO PORTADOR		
	LOCAL ITAPEVA, SP	DATA EMISSÃO 11/09/2018
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
06015100085 SP945429916		
SÃO PAULO		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAM

Nº	32
Proc.	09/23
Rubrica	62/2018

*Handwritten marks:*  
 A checkmark and a signature-like scribble.





**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

**Extrato de Contrato N.º 03/2023.**

Nº	33
Proc.	03/23
Rubrica	Legisla

**Processo Dispensa n.º 03/2023.**

**Contratante:** Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.

**Contratado:** L.C. DE A. BOAVA MACIEL.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Segurança e Medicina do Trabalho para o Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé/PR.

**Valor:** R\$: 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

**Dotação:** 01.001.01.031.0001.2000.44.90.52.00.00

**Vigência:** 27/01/2023 a 31/12/2023.

Nº	34
Proc.	03/23
Rubrica	Castro

# Editais

FOLHA EXTRA sexta-feira, 27 de janeiro de 2023 - Edição 2867

27

## SALTO DO ITARARÉ

<p><b>AVISO DE LICITAÇÃO</b>  <b>CHAMADA PÚBLICA N.º 03-2023</b>          Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, a CHAMADA PÚBLICA N.º 03-2023, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, PARA VENDA DE BENS DO</p>	<p>MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ/PR, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento dos interessados terá início no dia 27/01/2023, a partir das 09h00min, até o dia 14/02/2023, as 17h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados para ser retirado, no portal da transparência <a href="http://www.saltodoitarare.pr.gov.br/Portal">http://www.saltodoitarare.pr.gov.br/Portal</a>, por e-mail <a href="mailto:sitararelicitacao@hotmail.com">sitararelicitacao@hotmail.com</a>, ou pessoalmente, na</p>	<p>Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone (43) 3579-1607. Salto do Itararé/PR, 26 de janeiro de 2023.  <b>PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA</b>  <b>PREFEITO MUNICIPAL</b></p>
--	---	--



### PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ

Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

#### RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Celso Henrique da Cruz, no uso das atribuições que lhes são conferidas, bem como pela legislação em vigor, especialmente em atenção ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93, a vista do resultado apresentado pela Comissão de Licitação, resolve:

- 01 - RATIFICAR**, o ato da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa: Garagnani & Garagnani LTDA, acolhendo o pareceres técnicos anexados aos autos para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
- 02 - ADJUDICAR**, o referido objeto do certame a empresa: Garagnani & Garagnani LTDA, CNPJ: 28.306.139/0001-87.
- 03 - HOMOLOGAR**, a presente licitação nos seguintes termos:
- Processo Licitatório n.º 02/2023;
  - Dispensa de Licitação n.º 02/2023;
  - Tipo: Menor Preço;
  - Objetos: Aquisição de Serviços de Instalação, Manutenção, Atualização, Hospedagem, Backups do Site: [camarasaltodoitarare.pr.gov.br](http://camarasaltodoitarare.pr.gov.br) para o exercício de 2023;
  - Valor: R\$: 363,00 (trezentos e sessenta e três reais) mensais.
  - Vencedor: Garagnani & Garagnani LTDA,
  - CNPJ: 28.306.139/0001-87;
  - Vigência: 01/02/2023 à 31/12/2023.

Salto do Itararé, 25 de Janeiro de 2023.

**CELSO HENRIQUE DA CRUZ**  
 Presidente da Câmara Municipal

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé - Paraná  
 CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10



### PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ

Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

#### Extrato de Contrato N.º 02/2023.

Processo Dispensa n.º 02/2023.  
 Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.  
 Contratado: Garagnani & Garagnani LTDA.  
 Objeto: Serviços de Instalação, Manutenção, Atualização, Hospedagem, Backups do Site: [camarasaltodoitarare.pr.gov.br](http://camarasaltodoitarare.pr.gov.br), para o exercício de 2023.  
 Valor: R\$: 363,00 (trezentos e sessenta e três reais) mensais.  
 Dotação: 01.001.01.031.0001.2000.33.90.40.00.00  
 Vigência: 01/02/2023 a 31/12/2023.

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé - Paraná  
 CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10



### PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ

Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

#### RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Celso Henrique da Cruz, no uso das atribuições que lhes são conferidas, bem como pela legislação em vigor, especialmente em atenção ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93, a vista do resultado apresentado pela Comissão de Licitação, resolve:

- 01 - RATIFICAR**, o ato da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa: L. C. DE A. BOAVA MACIEL, CNPJ: 14.717.835/0001-71, acolhendo pareceres técnicos anexados aos autos para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
- 02 - ADJUDICAR**, o referido objeto do certame a empresa: L. C. DE A. BOAVA MACIEL, CNPJ: 14.717.835/0001-71.
- 03 - HOMOLOGAR**, a presente licitação nos seguintes termos:
- Processo Licitatório n.º 03/2023;
  - Dispensa de Licitação n.º 03/2023;
  - Tipo: Menor Preço;
  - Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Segurança e Medicina do Trabalho para o Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé/PR, para o corrente exercício de 2023;
  - Valor: Total do contrato R\$: 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
  - Vencedor: L. C. DE A. BOAVA MACIEL;
  - CNPJ: 14.717.835/0001-71.

Salto do Itararé/PR, 25 de janeiro de 2023.

**CELSO HENRIQUE DA CRUZ**  
 Presidente da Câmara Municipal

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé - Paraná  
 CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10



### PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ

Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

#### Extrato de Contrato N.º 03/2023.

Processo Dispensa n.º 03/2023.  
 Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.  
 Contratado: L.C. DE A. BOAVA MACIEL.  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Segurança e Medicina do Trabalho para o Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé/PR.  
 Valor: R\$: 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).  
 Dotação: 01.001.01.031.0001.2000.44.90.52.00.00  
 Vigência: 27/01/2023 a 31/12/2023.

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé - Paraná  
 CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10

## ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
 AVISO DE LICITAÇÃO

marmitex, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.  
 Local: [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br) "Acesso Identificado"  
 Recebimento das Propostas: A partir 08:00min do dia 30/01/2023 até às 08:30min do dia 09/02/2023.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).  
 Prazo de Execução/Vigência: 12 (Doze) Meses.  
 Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 0800 40 0105, no horário